



Câmara Municipal de Varginha

Emenda Modificativa 01/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 112 DO PROJETO DE LEI Nº 52/2022, QUE “INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 112, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 112.

(...)

I. área mínima dos lotes (chácaras) de 1.000 m² (mil metros quadrados) de área total e testada mínima de 20 m (vinte metros);

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 29 de novembro de 2022.**


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador